



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei nº 1334/2014

Autoriza Efetuar Convênios

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a efetuar convênios com as Universidades abaixo relacionadas, objetivando a realização de estágios com estudantes regularmente matriculados nestas Instituições de Ensino.

- . UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA – UNISUL
- . UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
- . UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI – UNIVALI
- . UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
- . INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA – IFSC.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 07 de março de 2014.

**LAURINO PETERS
Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Luis Rohling
Chefe de Gabinete**